



**PORTARIA Nº 03
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Veda o acesso de servidores as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, fora do horário de trabalho.

RUBEM DE OLIVEIRA BOTTAS NETO, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 39.441, de 08 de janeiro de 2025, do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica vedada a entrada de servidores/empregados/funcionários nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, fora do horário de trabalho.

Art. 2º - Com exceção da entrada, por necessidade do serviço público, com a devida autorização da chefia imediata.

Art. 3º - Também excetua-se as áreas comuns e de livre acesso nas unidades.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, na imprensa oficial do Município, na página do sítio oficial do Município, bem como registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DR. RUBEM BOTTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE